# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI Nº 5737/2001

Ementa

**DENOMINA "RUA MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA" A RUA D DO LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAÍ (BAIRRO ENGORDADOURO).**

| Data da Norma | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
|---|---|---|
| **26/12/2001** | **05/01/2002** | **Imprensa Oficial do Município** |

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 8138/2001** - **Autoria: Mauro Marcial Menuchi**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Descritor: Denominação - logradouros públicos - ruas.**
**Autor: MAURO MARCIAL MENUCHI**

fls. 78
proc 33.298

Processo nº 26.248-1/01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI Nº 5.737, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Denomina "Rua MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA" a Rua D do loteamento Mirante de Jundiai (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Rua MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA" a Rua D do loteamento Mirante de Jundiaí (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3

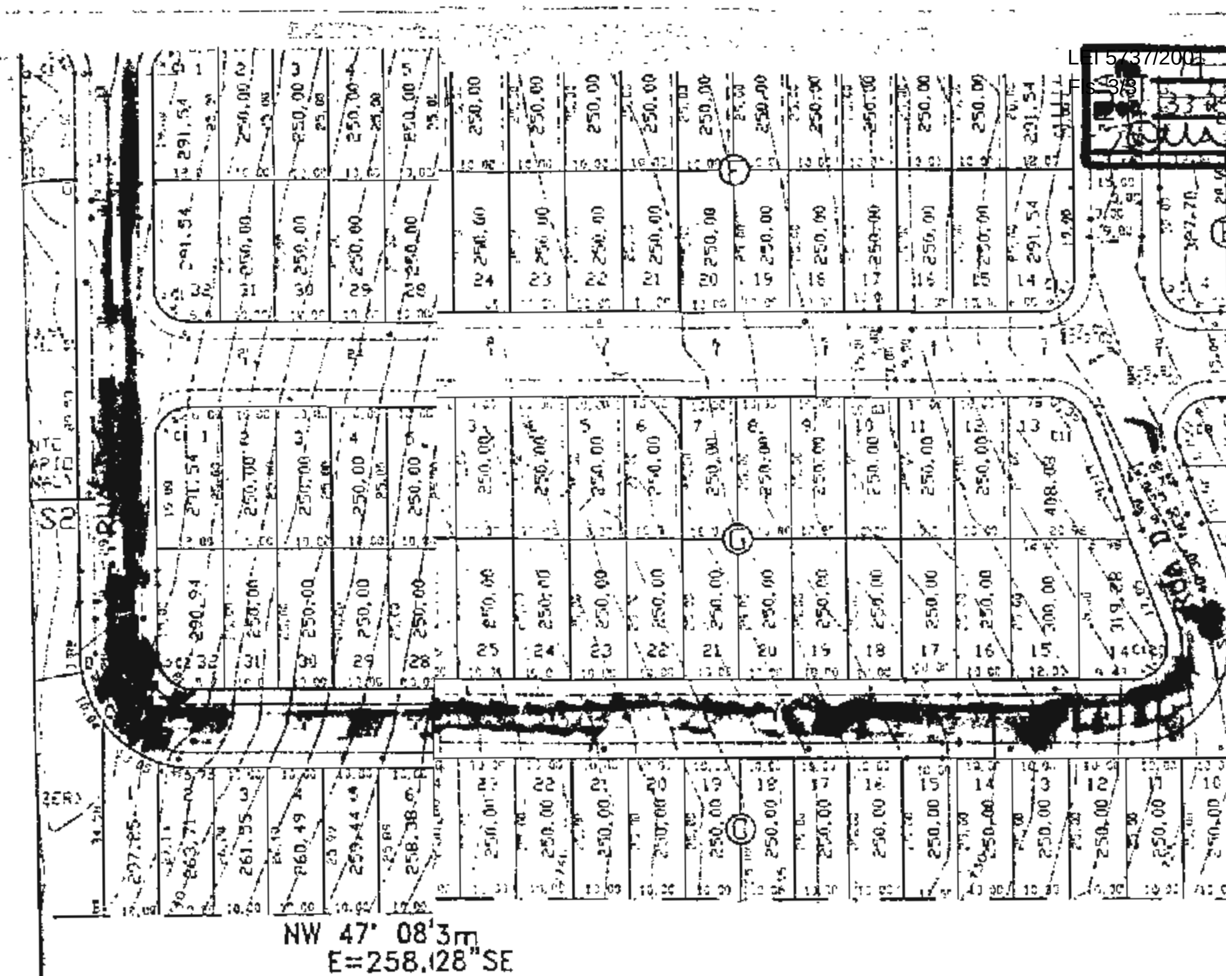


SPUMA PAC

ıA RUA 2 E RUA 3
DO TERRENO